

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (DOUTORADO)**



EDITAL Nº 325/2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO (DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) – Nível Doutorado para o período letivo de 2019, com vistas ao preenchimento das vagas, em conformidade com o regulamento do PPGDS.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Doutorado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas o número total inicial de 13 (treze) vagas propostas para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2019, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.6 deste Edital.

2.2 Tais vagas poderão ser ampliadas de acordo com a capacidade de orientação do Programa, comprovada pela existência de orientadores(as) credenciados(as) e disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. A entrega da documentação descrita no item 3.3 deverá ser no período de **06 a 08 de fevereiro de 2019** durante o horário de expediente, das 8h as 12h e das 14h as 18h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada na sala 14, Bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, telefone: +55 48 3431- 2624. **Sendo que as inscrições poderão ser realizadas através do link disponível no item 3.2.1 de 21 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.**

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). Até o dia 08 de

fevereiro de 2019, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgds@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Cumpridas essas condições, não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia 12 de fevereiro de 2019. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (Processo de Seleção DOUTORADO PPGDS)
Universidade do Extremo Sul Catarinense
(UNESC) Av. Universitária, nº 1105, sala 14,
Bloco da Biblioteca
Bairro Universitário
CEP: 88806-000
Criciúma - SC - Brasil

3.1.2. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.2 DA INSCRIÇÃO E DA TAXA

3.2.1. A inscrição e o pagamento taxa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgds-doutorado---20191__428032 de **21 de dezembro de 2018** a **08 de fevereiro de 2019**.

3.2.2. Aos(as) egressos(as) dos cursos de graduação e dos mestrados da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGDS:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGDS, ou a ser obtido no endereço www.unesc.net/ppgds, *link* "Processo Seletivo - DOUTORADO", devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
- e) Fotocópia autenticada do histórico e do Diploma de Mestrado, reconhecido ou autorizado pelo poder público competente, ou provisoriamente, o Termo de Homologação. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por declaração que ateste o atual estágio acadêmico do(a) candidato(a), emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES);
- f) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi

- expedido o documento;
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.6.

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

3.3.6 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse:

Alcides Goularti Filho: Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

Dimas de Oliveira Estevam: Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.

Giovana Ilka Jacinto Salvaro: Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.

Ismael Gonçalves Alves: História regional e políticas de assistência social; Família e grupos populares urbanos; Assistência à mulher e à criança; Estado de bem-estar, políticas assistenciais e desenvolvimento regional; História da assistência no Brasil; gênero, sistemas assistenciais e filantrópicos.

João Henrique Zanelatto: Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

Kelly Gianezini: Educação e desenvolvimento. Transformações da Educação Superior (gestão universitária, expansão, acesso, qualidade, internacionalização e ensino jurídico). Políticas públicas para a educação e estudos sobre minorias étnicas-sociais.

Melissa Watanabe: Gestão do agronegócio. Uso e mudança do uso da terra. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Biocombustível e bioprodutos. Empreendedorismo. Empreendedorismo social. Tecnologias sociais. Inovação social. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. Economia circular. Criação de valor compartilhado.

Miguelangelo Gianezini: Desenvolvimento agropecuário e Cadeias Logística, Produtiva e de Valor (tecnologia, certificações e consumo). Dinâmicas organizacionais e desenvolvimento sustentável (competitividade, gestão e estratégia). Políticas públicas e sociais setoriais (experiências e propostas). Gestão e avaliação educacional (regulação e mercado). Cooperação internacional para o desenvolvimento socioeconômico

(cenários e perspectivas).

Rafael Rodrigo Mueller: Estudos organizacionais. Relações de trabalho e processos educacionais. Teoria crítica. Organizações, tecnologia e sociedade. Os impactos das tecnologias físicas e de gestão nas organizações.

Reginaldo de Souza Vieira: Políticas públicas e sociedade. O controle social das políticas públicas. Cidadania: processos de construção e tipologias. Direito e cidadania em saúde. Práticas democráticas. Cidadania eletrônica. Cidadania participativa. Estado, instituições políticas, poder, processos políticos e eleitorais e partidos políticos.

Sílvio Parodi Oliveira Camilo: Finanças e Estratégia. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho econômico e financeiro. Governança nas organizações privadas, públicas e do terceiro setor. Estudos socioeconômicos e socioambientais setoriais. Práticas de Responsabilidade e Sustentabilidade social e ambiental nas organizações. Estratégias políticas, por meio de conexões, e o gerenciamento da interdependência com o ambiente operacional e macroambiente. Regulação, Autorregulação, arranjos institucionais e grupos de interesses.

3.3.7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.3.7.1 A homologação e publicação das inscrições ocorrerá até o dia **13 de fevereiro de 2019**, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGDS e também disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds, *link* “processo seletivo - DOUTORADO”.

3.3.7.2 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.4 DO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) prova escrita; b) análise do *Curriculum Lattes*; c) análise da proposta de pesquisa; e, d) entrevista.

3.4.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2019, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

3.4.3 DA PROVA ESCRITA

3.4.3.1 A prova escrita será realizada no dia **20 de fevereiro de 2019**, das 14h as 17h, nas dependências da UNESC, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.

3.4.3.2 Durante a realização da prova não será permitida qualquer tipo de consulta. O descumprimento deste comando implicará na retirada da prova e aplicação de nota zero ao(à) candidato(a). A prova escrita será classificatória e terá por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa, devendo conter obrigatoriamente: introdução, desenvolvimento e conclusão. A prova será avaliada, considerando: a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão; b) nível de domínio do conteúdo geral da literatura indicada no Edital; c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar, expressar as ideias com clareza, de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova; e, e) uso adequado das regras gramaticais da língua portuguesa.

3.4.3.3 A prova será formulada com base na bibliografia indicada neste edital.

3.4.3.4 O(a) candidato(a) deverá indicar o seu número e inscrição no cabeçalho da prova

escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.

3.4.3.5 Receberá nota zero a prova que contenha qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

3.4.3.6 As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do(a) presidente(a) desta.

3.4.3.7 A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.4.3.8 Cada questão será corrigida por dois(duas) professores(as) avaliadores(as). A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

3.4.3.9 Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos(as) avaliadores(as) à questão corrigida, esta será analisada por um(a) terceiro(a) avaliador(a). A nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a), substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída, somente se for superior.

3.4.3.10 Não será permitida a entrada de candidatos(as) na sala de aplicação da prova após às 14h.

3.4.3.11 O não comparecimento do(a) candidato(a) na prova implicará na sua eliminação;

3.4.4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.4.4.1 Os(as) candidatos(as) que realizaram a prova escrita deverão apresentar a seguinte documentação na secretaria do PPGDS até o dia **22 de fevereiro de 2019**:

- a) *Curriculum* Lattes atualizado, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.4.5.2 deste Edital;
- b) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo três páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm); e,
- c) Proposta com sua intenção de pesquisa articulada (no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas de umadas duas linhas de pesquisa do PPGDS. A proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa e professor(a) orientador(a) indicado(a) por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e, e) referências; Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4.2 Implicará na eliminação do(a) candidato(a) a ausência de todos ou de um dos documentos acima solicitados.

3.4.5 DA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

3.4.5.1 Serão computadas **apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e

as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.4.5.2 Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme critérios que seguem:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	15	Sem limite
Livros organizados (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Capítulos de livros (autoria ou coautoria) aceito/publicado na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	10	Sem limite
Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado	10	Sem limite
Participação em projetos de iniciação científica ou de extensão na qualidade bolsista ou de voluntário, com duração superior a seis meses	5	Sem limite
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	Sem limite
Graduação obtida em curso reconhecido pelo MEC (a partir da segunda)	5	Sem limite
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>) obtido ou revalidado em junto a instituições credenciadas pelo MEC	5	Sem limite
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	5	Sem limite
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	2	Sem limite
Premiações acadêmicas/científicas	4	Sem limite
Participação em grupos de pesquisa/estudos vinculados ao PPGDS	3	06
Avaliação de trabalhos científicos	1	05
Monitoria em eventos científicos e/ou em cursos de graduação	1 por semestre	04
Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5 por semestre	4

3.4.5.3 Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão consideradas as atividades realizadas no período de 2010 a 2019 (a exceção dos cursos extras de graduação e de pós-graduação), considerando apenas as atividades que constam do item 3.4.5.2. A não entrega da documentação no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.4.6 DA ENTREVISTA

3.4.6.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

3.4.6.2 A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) proposta de intenção de pesquisa; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) a sua potencialidade para a realização da pesquisa e a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às

atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

3.4.6.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;

3.4.6.4 Não serão entrevistados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita.

3.4.6.5 As entrevistas serão realizadas nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2019**, e fixados pelo PPGDS o dia, local e horário para cada candidato(a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) prova escrita – peso: 2,00; b) análise do *Curriculum Lattes* – peso: 2,00; c) proposta de intenção de pesquisa – peso: 3,00; e, d) entrevista – peso: 3,00.

4.2 A classificação preliminar dos candidatos será divulgada no dia **28 de fevereiro de 2019** através da página do UNESC na internet.

4.3 Do resultado preliminar dos classificados caberá a interposição de recurso fundamentado exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado até as **23h59 min do dia 01 de março de 2019** para o seguinte endereço eletrônico: ppgds@unesc.net.

4.4 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico – PPGDS não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail contendo o recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

4.5 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **08 de março de 2019** na Secretaria do PPGDS e também no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds.

4.6 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

4.7 Será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) segunda chamada das vagas previstas por cada orientador(a), no caso dos(as) selecionados(as) não tenham realizado a sua matrícula; b) ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido preenchidas naquelas destinadas para cada orientador(a).

4.8 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou em segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita e também na média final das etapas do processo seletivo.

4.9 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, desde que mantido o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do programa.

4.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas ao longo desse período, obedecendo à ordem de classificação.

4.11 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos em A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* mais recente da área Interdisciplinar.

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – 2018 – CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	Até 08 de fevereiro de 2019
Homologação e publicação das inscrições	Até 13 de fevereiro de 2019
Aplicação da prova escrita	20 de fevereiro de 2019, das 14h as 17h
Entrega (item 3.4.4)	22 de fevereiro de 2019
Publicação dos horários das entrevistas	Até 25 de fevereiro de 2019
Entrevistas	26 e 27 de fevereiro de 2019
Publicação da classificação preliminar	28 de fevereiro de 2019
Prazo de interposição recursal	Até 01 de março de 2019
Publicação da classificação final	Até 08 de março de 2019
Matrícula	11 a 15 de março 2019

5 DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

Linha: Gestão Social e Desenvolvimento

CARNEIRO, Ricardo de Medeiros et al. Velhos e novos desenvolvimentismos.

Economia e Sociedade, 2012.

<http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/33760/1/S0104-06182012000400003.pdf>

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 24, p. 85-116, 1991.

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451991000200006&script=sci_arttext

(Redação alterada pelo Edital 04/2019)

Linha: Trabalho e Organizações

ASTLEY, W. Graham et al. Debates e perspectivas centrais na teoria das organizações. *Revista de Administração de Empresas*, v. 45, n. 2, p. 52-73, 2005.

<http://www.fgv.br/rae/artigos/revista-rae-vol-45-num-2-ano-2005-nid-44776/>

CHAUI, Marilena. Uma nova classe trabalhadora. In: SADER, Emir (org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo, Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013.

<http://flacso.org.br/?publication=10-anos-de-governos-pos-neoliberais-no-brasil-lula-e->

dilma

6 DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **11 a 15 de março de 2019**, das 08h as 12h e das 14h as 18h, na Secretaria do PPGDS, situada na sala 14 do PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

6.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.3 O valor do curso de doutorado consiste no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 1.866,66 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.699,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

6.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos dos cursos de graduação e de mestrado da UNESC.

7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGDS, situada na sala 14 do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 8h as 12h e das 14h as 18h, ou por estes meios: telefone (48) 3431-2624; e-mail ppgds@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgds. No período de 22 de dezembro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019, as informações serão repassadas somente por e-mail ppgds@unesc.net, devido ao período de recesso e férias.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer em todas as etapas da seleção 20 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos(as) de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

8.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

8.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

8.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena pelo(a) candidato(a) das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

8.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

8.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS, pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 21 de dezembro de 2018.

Profª. Drª. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Melissa Watanabe
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Socioeconômico

Profª. Drª. Kelly Gianezini
Presidente da Comissão de Seleção 2019
Doutorado em Desenvolvimento Socioeconômico

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Identificação do(a) Candidato(a):

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital XXX/2018 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

Assinatura do(a) Candidato(a)